



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DO RIO GRANDE **CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**



INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação do Rio Grande			
ASSUNTO: Credencia e autoriza o funcionamento da Escola de Educação Infantil Michigan Kids , situada à Rua Duque de Caxias-, nº 496 Centro:			
RELATORA: Sílvia Barreto Soares			
Parecer 004/2024	PROCESSO: EI04.10/2022	COMISSÃO: Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil	APROVADO EM: 29/04/2025

1. Introdução

O presente processo foi encaminhado pela SMEd ao CME em 25/10/2022, através do Ofício nº 2315/22 e protocolado neste Conselho de Educação na mesma data, contém pedido de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Michigan Kids.

Análise da Matéria

O expediente sofreu análise e, na data de 10/11/2022, recebeu visita da Comissão Verificadora CME/SMEd, verificando-se que a Escola funciona de acordo com as Resoluções de nº 31/2011 e 38/2014; a Instrução Normativa 001/2011 deste CME. Dessa forma, em 06/12/2022, a Escola recebeu o Parecer de autorização de funcionamento 017/2022, com validade de dois anos.

Esgotada a validade do Parecer, o processo sofreu nova análise constatando que a escola trabalha de acordo com a Resolução 043/2022, a Instrução Normativa 01/2022 deste Conselho Municipal de Educação, estando apta a receber nova autorização de funcionamento, a contar da data de aprovação deste Parecer.

Deve, ainda, enviar ao CME a renovação dos Alvarás da Vigilância Sanitária e Prevenção contra Incêndios, sempre que o prazo destes tiver expirado. Também deverá ser encaminhado ao CME, na primeira quinzena do mês de junho e de cinco a dez de dezembro de cada ano, o Relatório da GFIPE (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Previdência Social), com comprovante de pagamento, bem como o Quadro de Recursos Humanos com a respectiva titulação, sempre que o mesmo tiver sofrido alguma alteração. lise e visita “in loco” realizada pela Comissão verificadora CME/SMEd na data de 24/04/2025,

Voto da Relatora

Em face ao exposto, a Relatora é favorável à aprovação deste Parecer e propõe à Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação que aprove o presente Parecer.

Decisão da Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil

A Comissão de Legislação de Legislação e Normas para a Educação infantil do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto da Relatora e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

Conclusão do Pleno

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 29 de abril de 2025.

Conselheiros:

Alexandre Sousa

Camila Bottero

Daiane Carvalho

Dináh Quesada Beck

Lisiane Ferreira de Lima

Lisiane Kisner Silveira Torres

Miriam Pureza

Sílvia Barreto Soares – **Relatora**


Maria Aparecida Pereira Reyer
Presidente do CME

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Rua Val Porto, 447 – Centro – Rio Grande – RS
cme_riogranders@yahoo.com.br

